

LEI MUNICIPAL Nº 2941/2017  
2017.

SÃO MARTINHO/RS, 19 DE DEZEMBRO DE

**"ALTERA O ANEXO I – PROGRAMAS E  
AÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2591/2013, DE  
22 DE OUTUBRO DE 2013 - PPA, ALTERA O  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2840/2016, DE 25 DE OUTUBRO  
DE 2016 - LDO PARA O EXERCICIO  
FINANCEIRO DE 2017 E ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
LOA, NO VALOR DE R\$ 150.200,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

---

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São  
Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I – Programas e  
Ações, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, da Lei Municipal nº  
2591/2013, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre o PPA do Município de São  
Martinho, para o quadriênio 2013-2017, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Veículo VAN com adaptação

Produto: Veículo adquirido

Exercício: 2017

Valor: R\$ 150.200,00

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo III – Metas e  
Prioridades, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, da Lei Municipal  
nº 2.840/2016, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias  
do Município de São Martinho, para o exercício financeiro de 2017, sendo incluído o  
seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Veículo VAN com adaptação

Produto: Veículo adquirido

Exercício: 2017

Valor: R\$ 150.200,00

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 150.200,00 (Cento e cinquenta mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02 – Fonte Federal

1.164 – VEÍCULO COM ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |                |
|---|----------------|
| 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 140.000,00 |
|---|----------------|

|  |            |
|--|------------|
| 4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 200,00 |
|--|------------|

1.164 – VEÍCULO COM ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01 – Fonte Municipal

|   |               |
|---|---------------|
| 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
|---|---------------|

|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 150.200,00</b> |
|--------------|-----------------------|

**Art. 4º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão recursos:

|   |                |
|---|----------------|
| A) Convênio 857265/2017 – MINIST. DO DESENV. SOCIAL | R\$ 140.000,00 |
|---|----------------|

|   |            |
|---|------------|
| B) Rendimentos de aplicação recurso federal | R\$ 200,00 |
|---|------------|

C) Redução das seguintes dotações:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.103 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

|  |               |
|--|---------------|
| 9999 99 99 99- Reserva de contingência | R\$ 10.000,00 |
|--|---------------|

|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 150.200,00</b> |
|--------------|-----------------------|

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.**

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**

Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**

Secretário Municipal de Administração